



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 264/2007, Doutor Severiano, 21 de março de 2007.

**Autoriza o Executivo Municipal a contratar
por tempo determinado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por prazo de até 01 (um) ano, pessoas não concursadas, para trabalhar, nas localidades aonde não houver candidatos remanescente do concurso realizado em 03 de abril de 2005, desde que preencham os requisitos necessários para o cargo. Incluindo a contratação de pessoal para suprir a necessidade de servidores para funcionamento dos programas sociais implantados no Município, podendo ser renovado uma única vez.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta do Orçamento Geral do Município, em suas respectivas dotações.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Doutor Severiano/RN, 21 de março de 2007.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 21/03/2007 – Eu, Francisco Neri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito